

EDITAL DE EXTENSÃO INTERPROFISISONAL

COPPEXII Nº 034/2026.2

A Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara/AFYA-ITACOATIARA, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação (COPPEXII), divulga a abertura Edital para seleção de alunos para atuação nos **Projetos de Extensão Interprofissional** com inscrições no período de 17/08 à 21/08/2026.

I. DA CONCEPÇÃO:

Art. 1º A extensão tem a sua finalidade pautada na promoção da troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, que articula o Ensino, Iniciação Científica e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Instituição de Ensino Superior e a sociedade.

Art. 2º São consideradas atividades de Extensão Universitária as intervenções exclusivamente organizadas por AFYA-ITACOATIARA ou por IES pertencentes ao Grupo Afya, desde que validadas pela COPPEXI, que envolvam diretamente as comunidades internas e externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do discente, além de orientarem-se pelos preceitos estabelecidos nos Artigos 5º e 6º da Resolução MEC n.º 7/2018.

II. DA FINALIDADE

Art. 3º A extensão tem por finalidade incentivar os discentes a desenvolverem competências e habilidades quanto à:

- I. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade.
- II. Formação cidadã dos estudantes.
- III. Formação interprofissional e interdisciplinar.
- IV. Construção e aplicação de conhecimentos na sociedade.
- V. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- VI. Atuação intersetorial e, consequentemente, fomentar a formação crítico-reflexiva.

III. DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Extensão:

- I. Possibilitar a interação dialógica com a comunidade acadêmica e com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social;
- II. Desenvolver a formação cidadã dos discentes, marcada e constituída pelas vivências proporcionadas pela sua atuação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada ao currículo;
- III. Possibilitar a produção de mudanças na instituição superior e na comunidade em que está inserida, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. Garantir a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- V. Valorizar e estimular a criação e difusão da arte e da cultura nas práticas de saúde para a comunidade em geral, nos diversos níveis de crescimento e desenvolvimento.
- VI. Capacitar os futuros profissionais quanto às técnicas e o contato direto com a comunidade, busca-se estabelecer um quadro competente e qualitativo para as demandas da área.
- VII. Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando à produção de conhecimento com permanente interação entre teoria e prática;
- VIII. Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política e para a formação do profissional-cidadão;
- IX. Apoiar as produções comunitárias, culturais, desportivas, sociais e de lazer;
- X. Apoiar as ações que tratam dos direitos humanos, estimulando as práticas voltadas para a construção de uma sociedade plural e atenta à diversidade;

- XI. Promover ações que incentivem a sustentabilidade social e inovação na região e no território nacional;

IV. MODALIDADES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 5º As modalidades das atividades de extensão atendem as diretrizes da Afya conforme o que se expressa:

- I. **Programas:** Reunião coordenada de projetos e ações a médio e longo prazo, cujas diretrizes e âmbito de interação com a sociedade, no que tange à abrangência territorial e populacional, estejam integrados às ofertas de ensino e pesquisa da instituição, de acordo com seus projetos político-pedagógicos e de desenvolvimento institucional. Também poderão incluir ações interdisciplinares, interprofissionais e interinstitucionais direcionadas a questões de interesse social e que articulam ensino, iniciação científica, pesquisa, extensão e inovação. Os programas poderão ser desenvolvidos sob a forma de educação continuada, programação cultural, difusão da ciência e da tecnologia, promoção do desporto e do lazer, integração com a educação básica, promoção da saúde, meio ambiente e desenvolvimento, entre outras ações, desde que estejam de acordo com o Art. 9º deste documento. As participações dos alunos nessas iniciativas devem ser registradas em listas de frequência e relatórios, com a indicação da carga horária dedicada e a assinatura do coordenador/professor orientador/docente responsável pelo programa. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas (relatório), com o prazo de até 90 dias para emissão.
- II. **Projetos:** Ações formalmente estruturadas, com um objetivo específico e prazo definido, visando alcançar um resultado de interesse mútuo para a sociedade e a comunidade acadêmica. É considerado plano o subproduto de um projeto de extensão, composto de um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico para ocorrerem ao longo de um semestre letivo. No âmbito dos cursos de medicina e enfermagem isso poderá se realizar, por exemplo, a partir de atividades sociocomunitárias efetuadas junto a diferentes entidades públicas, particulares, beneficentes, filantrópicas, entre outras legalmente constituídas, com relatório aprovado por profissional responsável e com indicação de carga horária dedicada. Também poderá envolver as campanhas comunitárias (tais como doação de sangue, arrecadação de alimentos e roupas) que sejam vinculadas a programas do município e/ou IES, ou de entidades governamentais/não-governamentais, desde que estejam de acordo com o Art. 2º deste documento, com relatório aprovado pelo coordenador/ professor orientador/ docente responsável pelo programa e com indicação de carga horária dedicada e frequência do aluno. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas (relatório), com o prazo de até 90 dias para emissão.
- III. **Cursos:** Formações e atividades pedagógicas orientadas, teóricas ou práticas, planejadas e organizadas de forma sistemática, com uma carga horária estabelecida e um processo de avaliação definido, alinhadas com o Art. 4º deste documento. Dentre as modalidades de curso estão:
 - (a) **Curso livre:** destinado à comunidade em geral que objetive a reciclagem de conhecimentos;
 - (b) **Curso de atualização:** consiste na atualização de conhecimentos;
 - (c) **Curso de capacitação:** atividade que produza, sistematize e divulgue conhecimentos e técnicas, destinada a profissionais de áreas específicas do conhecimento.

Na graduação em medicina e enfermagem isso poderá ocorrer, por exemplo, por meio de ministração de conteúdos em cursos de capacitação, tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, saúde digital, direito à cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do curso de medicina, enfermagem ou de interesse social, aprovado pela IES, e/ou por instituições externas, caso necessário, com relatório (constando carga horária e frequência do aluno) assinado por coordenador/ professor orientador/ docente responsável pelo curso. O curso de extensão poderá ser ofertado em regime presencial ou mediado por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TIDCs, conforme a respectiva proposta. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas (relatório com registro fotográfico e lista de presença), com o prazo de até 90 dias para emissão.

- IV. **Eventos:** Ações em consonância com o Art. 9º deste documento que envolvem a apresentação e exibição pública e livre, ou também direcionadas a um público específico, de conhecimento ou produtos culturais, científicos e tecnológicos, desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela IES. Algumas modalidades de eventos são: a) congressos; b) fóruns; c) seminários; d) semanas; e) exposições; f) comunicações científicas; g) eventos de saúde; h) festivais ou equivalentes, que tenham certificados/ relatórios em que conste a carga horária dedicada e frequência do aluno, além de assinatura coordenador/professor orientador/docente responsável pelo evento. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas.
- V. **Prestação de serviços:** Atividades em consonância com o Art. 2º deste documento que envolvem a transferência de conhecimento gerado para a comunidade. No curso de medicina isso poderá ocorrer, por exemplo, por meio de jornadas, campanhas de vacinação, stands de atendimento, consultorias, elaboração de projetos e estudo de campo relacionadas à área de formação, além outras iniciativas aprovadas pelas IES e por instituições externas, caso necessário, com relatório (indicando carga horária) e a assinatura de coordenador/professor orientador/docente responsável pela prestação de serviços. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas.

Parágrafo Único: As atividades de extensão poderão ter interface com a pesquisa, desde que registradas na PROPEXII e desenvolvidas na forma de uma das modalidades da extensão (programa, projeto, curso, oficina, evento ou prestação serviços à comunidade).

V.DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 6º As atribuições do aluno são:

- a) Conhecer os Regulamentos de Extensão, assim como as Políticas de Extensão da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara;
- b) Participar ativamente nas atividades e eventos do projeto de extensão com frequência mínima de 75% para recebimento do certificado;
- c) Auxiliar no preparo do plano de ação e atividades;
- d) Realizar o levantamento bibliográfico de fundamentação do projeto e das ações;
- e) Estudar e elaborar materiais de apoio fornecidos pelo coordenador do projeto, com participação em reuniões e formações promovidas pelo projeto, visando o aprimoramento contínuo.
- f) Providenciar recursos necessários para as ações;
- g) Executar as atividades necessárias com empenho, compromisso e responsabilidade;
- h) Contribuir com ideias e sugestões para a melhoria contínua do projeto;
- i) Cumprir as tarefas designadas pelo coordenador do projeto.
- j) Seguir o cronograma e os prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- k) Registrar informações e aprendizados no decorrer das atividades realizadas, a exemplo do diário de bordo;
- l) Contribuir para a elaboração dos relatórios parcial e final do projeto, com as devidas evidências, com comprometimento com a formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
- m) Contribuir para viabilização da relação transformadora entre a Faculdade e a Sociedade por meio das ações desenvolvidas pelo projeto;
- n) Estabelecer a troca de saberes entre o eixo acadêmico e o popular, com interação dialógica com a comunidade externa, promovendo o impacto social positivo;
- o) Promover a valorização, disseminação e a difusão das ações desenvolvidas;
- p) Disseminar o resultado do projeto em eventos acadêmicos/científicos;

- q) Desenvolver o plano de intervenção e relatório final, conforme orientações institucionais e do docente responsável;
- r) Participar dos processos de autoavaliação e avaliação formativa, conforme direcionado pelo docente responsável;
- s) Fazer contato com a comunidade e/ou grupo em que pretende realizar a intervenção para autorização/liberação, sempre que solicitado pelo docente responsável;
- t) Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- u) Agir de forma ética, de acordo com os preceitos dispostos no Código de Ética do Estudante de Medicina.
- v) Participar ativamente nas atividades propostas pelo projeto, contribuindo com ações educativas, culturais, científicas ou sociais junto à comunidade.
- w) **Respeito às normas éticas e bioéticas**, atuando com responsabilidade social e cidadania.

VI. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Art. 7º São atribuições do professor no que tange sua coordenação nos projetos de extensão universitária:

- a) Conhecer os Regulamentos de Extensão, assim como as Políticas de Extensão da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara;
- b) Dar ciência que o projeto de extensão referente este edital se dará de forma voluntária;
- c) Elaborar o plano/cronograma de atividades e encaminhar para a COPPEXII;
- d) Coordenar, supervisionar e promover o funcionamento do projeto, de acordo com as diretrizes normativas institucionais;
- e) Garantir a todos os discentes a adequada orientação para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos;
- f) Orientar e coordenar os discentes participantes do projeto, visando garantir a aderência dos planos de intervenção aos objetivos de aprendizagem e aos objetivos do programa ao qual estão vinculados;
- g) Monitorar a carga horária cumprida pelos estudantes e a frequência ao longo da oferta da atividade extensionista;
- h) Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- i) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes institucionais e o regulamento da extensão;
- j) Participar das formações docentes sobre a operacionalização da extensão quando indicado;
- k) Solicitar ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED o auxílio necessário no que diz respeito à construção didático-pedagógica dos projetos de extensão curricular;
- l) Desenvolver avaliação formativa ao longo do projeto/ atividade e orientar a autoavaliação do(s) aluno(s) participantes;
- m) Elaborar e validar relatórios que descrevam as atividades ofertadas, carga horária cumprida, frequência dos estudantes e outros dados relevantes sobre a sua participação na proposta ofertada;
- n) Anexar ao relatório Semestral (Final), a cópia do certificado de apresentação dos resultados do Projeto em evento científico e/ou mostra científica e/ou certificado de publicação do trabalho em evento científico ou periódico;
- o) Contribuir com informações para divulgação das ações nas redes sociais da AFYA-ITACOATIARA;

VII. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Art. 8º As competências e habilidades devem articular o proposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2014) do curso de graduação em Medicina:

- a) Entender a saúde como direito, garantindo a integralidade e a equidade do cuidado em âmbito individual, familiar e coletivo, valorizando a diversidade humana;
- b) Promover iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia

- e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- c) Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
 - d) Aplicar na prática profissional os princípios da Medicina Baseada em Evidências;
 - e) Avaliar ações de gestão que promovam e garantam o bem-estar individual e da coletividade;
 - f) Promover a interação com outros profissionais e instituições envolvidos nos cuidados com a comunidade, por meio de trabalho em equipe e em rede;
 - g) Analisar a dinâmica das políticas de saúde, do mercado de trabalho e gestão da clínica;
 - h) Analisar determinantes e riscos relacionados aos agravos da saúde e sua interação com o ambiente;
 - i) Vivenciar o sistema de saúde vigente no país, considerando o âmbito integral da saúde, em um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contrarreferência às redes de atenção à saúde e ao trabalho em equipe;
 - j) Analisar a legislação e as políticas de saúde;
 - k) Aplicar as políticas de educação ambiental, em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
 - l) Atuar na comunidade acadêmica a técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
 - m) Aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a educação permanente;
 - n) Aplicar, para a tomada de decisão, os princípios morais, éticos e bioéticos, com responsabilidades legais inerentes à profissão e ao estudante de Medicina;
 - o) Atuar na saúde do indivíduo nos diversos ciclos de vida, considerando seu contexto familiar e comunitário;
 - p) Construir a interdisciplinaridade;
 - q) Construir conhecimentos atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira.

VIII. PROCEDIMENTOS

Art. 9º As atividades que envolvem projetos de extensão estão estabelecidas através das seguintes formas:

- a) **Publicação do edital** – a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), elabora o edital e faz a divulgação para os alunos da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara.
- b) **Inscrição para seleção** – os docentes e alunos interessados em apresentar novos projetos na modalidade voluntária a efetivar sua inscrição na COPPEXII, preenchendo o formulário disponível no **ANEXO 1**;
- c) **Seleção** – o processo de seleção se complementará através do **item 8 – Processo de seleção da extensão deste edital**.

IX. INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições para a apresentação de novos projetos de extensão serão realizadas no período de 04/08 à 10/08/2026.

Art. 11º As inscrições deverão ser efetivadas por meio do preenchimento do formulário [n o l i n k :
INSCRIÇÕES – PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL PROFISSIONAL – EDITAL
34/2026 – Preencher o formulário](#)

Art. 12º A proposta deverá ser apresentada por um professor;

X. PROCESSO DE SELEÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 19º O processo seletivo deste Edital será constituído com as seguintes etapas:

- a) Envio da proposta do projeto submetidas no link de cadastro;
- b) Análise das propostas;
- c) Motivação para participação da extensão, apresentada no ato da inscrição no link;
- d) Publicações em eventos acadêmicos-científicos: com pontuação de 0,5, somando no máximo 5 pontos (a soma de todas as publicações);
- e) Lattes atualizado até o dia 18 de agosto de 2025;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Documentos exigidos:
 - Formulário de submissão preenchido.
 - Link do Currículo Lattes na ficha online de inscrição.

XI. DA VIGENCIA DOS PROJETOS

Art. 21º Os Projetos terão duração de 1 (um) semestre letivo, com início após resultado das inscrições com término das atividades dia 11/08/2026.

Art. 22º Ambos poderão ser renovados por igual período, desde que apresentem resultados satisfatórios e de impacto conforme Regimento da Extensão da AFYA-ITACOATIARA.

Art. 23º Em caráter excepcional, Projetos e Programas desenvolvidos de maneira continuada pelas Instituições de Ensino Superior (IES) poderão ter seu tempo de vigência ampliado. Para tal, deve-se apresentar e obter aprovação da Coordenação de Qualidade Acadêmica local e da Reitoria, conforme Regimento da Extensão da AFYA-ITACOATIARA.

XII. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 24º A participação de professores, alunos e outros participantes será **de forma voluntária, com direito ao certificado no término das atividades**, desde que efetivada o envio do relatório e da folha de frequência com a CH cumprida e avaliação para COPPEXII, com o cumprimento da carga horária mínima de 75%. No relatório o coordenador deverá preencher o nome completo, CPF e CH cumprida.

XIII. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXTENSIONISTAS:

Art. 25º As ações desenvolvidas pelos Programas e Projetos podem ocorrer tanto internamente da faculdade como fora da faculdade (comunidades, instituições públicas, associações comunitárias etc). Quando realizadas fora da IES, é recomendado priorizar instituições e comunidades com viabilidade de acesso.

XIV. RECURSOS

Art. 26º O Prazo para recursos é de 48 horas, após divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado à COPPEXII via e-mail: copexii.itacoatiara.fcmitacoatiara@afya.com.br, com cópia para maria.francenilda@afya.com.br.

XV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27º O resultado será divulgado no dia **11 de agosto de 2026**.

XVI. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	HORÁRIO
Lançamento do Edital	17/08/2026
Início das Inscrições	17/08/2026
Encerramento das Inscrições	21/08/2026
Divulgação dos Resultados	22/08/2026
Início das Atividades conforme cronograma do professor	24/08/2026
Encerramento das atividades com os alunos	30/11/2026
Entrega do relatório final pelo coordenador do projeto juntamente com o Checklist no NAPED	09/12/2026

XVII. DAS VAGAS

Art. 28º As vagas irão atender os para atuação nos projetos estão distribuídas da seguinte forma:

Projeto	Número de Vagas	Coordenador do Projeto
PROJETO 1 – Brigada curumim e cunhatã	20	Shelzea Queiroz Moreira
PROJETO 2: Saúde em Foco: Educação em Saúde e Qualidade de Vida na Comunidade	20	David Firmeza da Costa Karina
PROJETO 3: Saúde na Rede: Cuidando de Quem Vive das Águas na Colônia de Pescadores Z-13	5	Alessandro Para Pinheiro
PROJETO 4: Mente Saudável na Terceira Idade: Reconhecendo e Tratando a Depressão	20	Adria Vasconcelos Cortez

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

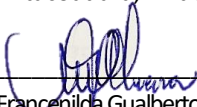
Art. 29º Eventuais omissões e obscuridades da presente Política serão sanadas mediante requerimento direcionado à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização - COPPEXII.

Art. 30º O aluno da extensão poderá ser desligado a qualquer momento, conforme determinação do professor, desde que não apresente desempenho, de ordem funcional ou intelectual, a ser avaliado tanto pelo professor responsável pelo projeto de extensão, quanto pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), podendo ser substituído(a) pelo candidato(a) subsequente na classificação da seleção.

Art. 31º O aluno deverá entregar Carta de intenção assinada (1 página) na COPPEXII caso seja aprovado nas vagas;

Itacoatiara, 17 de agosto de 2026.


Profa. Soraia Tatikawa Campos
Diretora Geral


Profa. Maria Francenilda Gualberto de Oliveira
Coordenadora COPPEXII

Anexo 1. Link para o formulário de inscrição do edital para os projetos de extensão

LINK

[INSCRIÇÕES - PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL PROFISSIONAL - EDITAL 34/2026](#) – Preencher o formulário

QR-CODE para o formulário de inscrição



ANEXO 1. RESUMO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO 2026/2**PROJETO 1 - Brigada curumim e cunhatã**

RESUMO: Define-se Primeiros Socorros como a prestação de cuidados imediatos a vítimas de acidente ou mal súbito, nas situações em que o seu estado físico ameaça a vida. O primeiro atendimento pode ser realizado por qualquer pessoa treinada, não sendo uma ação privativa dos profissionais de saúde. A prestação das técnicas corretas e eficazes de primeiros socorros à vítimas de acidentes ou mal súbito é determinante na redução de danos futuros ou óbitos, porém para que o atendimento ocorra de forma adequada é necessário que o socorrista tenha conhecimentos básicos sobre os principais procedimentos que devem ser executados no atendimento a vítima. Este projeto de extensão tem como objetivo ensinar noções básicas de primeiros socorros para crianças do ensino fundamental das escolas no Município de Itacoatiara-AM por meio de aulas expositivas e práticas com simuladores de Reanimação Cardiopulmonar e manobras de primeiros socorros. Esperamos com este projeto ensinar técnicas de primeiros socorros de forma eficaz para um atendimento de qualidade e capacitar crianças a realizar técnicas de primeiros socorros.

PROJETO 2: Saúde em Foco: Educação em Saúde e Qualidade de Vida na Comunidade

O projeto tem como propósito promover ações intersetoriais de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e fortalecimento da cidadania e acesso a saúde junto a diferentes públicos e territórios do município de Itacoatiara-AM. Desenvolvido por discentes dos cursos da área da saúde, sob supervisão docente, o projeto busca integrar ensino, pesquisa e extensão por meio de intervenções planejadas em escolas, comunidades urbanas e rurais, unidades de saúde, instituições sociais e demais espaços comunitários. As atividades serão fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente aqueles relacionados à saúde e bem-estar, educação de qualidade, redução das desigualdades e fortalecimento de parcerias. As ações poderão incluir campanhas educativas, oficinas temáticas, rodas de conversa, triagens e atendimentos em saúde, atividades de promoção do autocuidado, incentivo à prática de hábitos saudáveis, educação preventiva, rastreamento de fatores de risco e acompanhamento de indicadores de impacto social. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas, o projeto visa proporcionar aos estudantes vivências práticas em cenários reais, estimulando o desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação, liderança, trabalho em equipe, humanização do cuidado, responsabilidade social e educação em saúde. Espera-se, ainda, fortalecer a relação entre a instituição e a comunidade, ampliando o acesso à informação em saúde, incentivando a participação social e produzindo evidências que subsidiem ações futuras de promoção da saúde e desenvolvimento comunitário sustentável.

PROJETO 3: Saúde na Rede: Cuidando de Quem Vive das Águas na Colônia de Pescadores Z-13

O projeto tem como objetivo promover ações de educação em saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da atenção primária junto aos pescadores e suas famílias no município de Itacoatiara-AM. Fundamentado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e na integração entre ensino, pesquisa e extensão, o projeto desenvolverá oficinas educativas, rodas de conversa, visitas domiciliares, triagens em saúde e mutirões de atendimento voltados à prevenção e ao controle de doenças crônicas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais e agravos imunopreveníveis. As atividades serão realizadas por estudantes do curso de Medicina e Enfermagem, sob supervisão docente, proporcionando vivências práticas em cenários reais e contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas ao cuidado integral, educação em saúde, comunicação, humanização e responsabilidade social. O projeto

busca fortalecer o vínculo entre a instituição de ensino e a comunidade pesqueira, valorizando os saberes populares, incentivando o protagonismo comunitário e promovendo a construção compartilhada de soluções para os desafios locais de saúde.

Além do impacto social esperado na melhoria da qualidade de vida da população atendida, a iniciativa prevê o monitoramento de indicadores de saúde e de impacto comunitário, bem como a produção de conhecimento científico por meio de relatórios, relatos de experiência, apresentações em eventos acadêmicos e publicações, contribuindo para a formação de profissionais comprometidos com as necessidades do território e com o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

PROJETO 4: Promoção da Saúde do Idoso na Atenção Primária: Exercício Físico como Estratégia de Prevenção de Doenças Crônicas

Este projeto de extensão teve como objetivo promover o envelhecimento ativo e a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis entre idosos da comunidade local de Itacoatiara, por meio de ações educativas e práticas corporais orientadas. As atividades incluem rodas de conversa sobre hábitos saudáveis, prevenção da hipertensão e diabetes, orientações sobre alimentação equilibrada, além de exercícios físicos adaptados às condições dos participantes. A iniciativa busca fortalecer o conhecimento sobre o autocuidado, a prática regular de atividade física e a melhoria da qualidade de vida. O projeto também contribuirá para a formação acadêmica dos estudantes, fortalecendo competências em comunicação, trabalho em equipe, promoção da saúde e atuação comunitária.